



LEI Nº 1.910/2018

SÚMULA: Revogam Leis Específicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e, Eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.841/2017, de 27 de setembro de 2017, que tem como súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel rural destinado à extração de argila para utilização na produção de tijolos.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.821/2017, de 29 de junho de 2017, que tem como súmula: Abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 18 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL